

*“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia –
Amanhã Vai Ser Outro Dia”.*

**AMANHÃ
VAI SER
OUTRO DIA!**

SUS



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
PROGRAMAÇÃO DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
DIVULGAÇÃO DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROPOSTAS APROVADAS NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
ATOS NORMATIVOS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
DECRETO Nº 15/2023.....	10
Resolução nº 002/2023 de 16 de fevereiro de 2023.....	11
REGIMENTO INTERNO.....	13
PARTICIPANTES DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
DELEGADOS ELEITOS PARA A VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	84
FOTOS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS	86
FICHA TÉCNICA DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS-SC.....	87

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde, debatido e aprovado por 52 participantes. Estes representantes da sociedade e dos trabalhadores, prestadores e gestores da saúde debruçaram-se sobre as temáticas dos 04 eixos temáticos que culminou em propostas originárias das necessidades do município.

O Auditório Maestrina Sophia Mannes Besen foi o palco do mais importante evento sobre saúde do Município, a VII Conferência, que aconteceu no dia 14 de março de 2023, sob o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, os participantes, debateram o tema para contribuir na construção das políticas públicas na área da saúde.

É com a sensação do dever cumprido que apresentamos o Relatório da Conferência Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A programação da conferência foi elaborada pela comissão organizadora, apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em sua 148ª reunião ordinária.

Segue:

Programação:

13h – Credenciamento

13h30 – Abertura oficial

13h45 – Leitura e aprovação do Regulamento

14h – Palestra “*Amanhã vai ser outro dia*” com Cátia Marcon

15h – Lanche

15h15 – Composição dos grupos e debate dos eixos

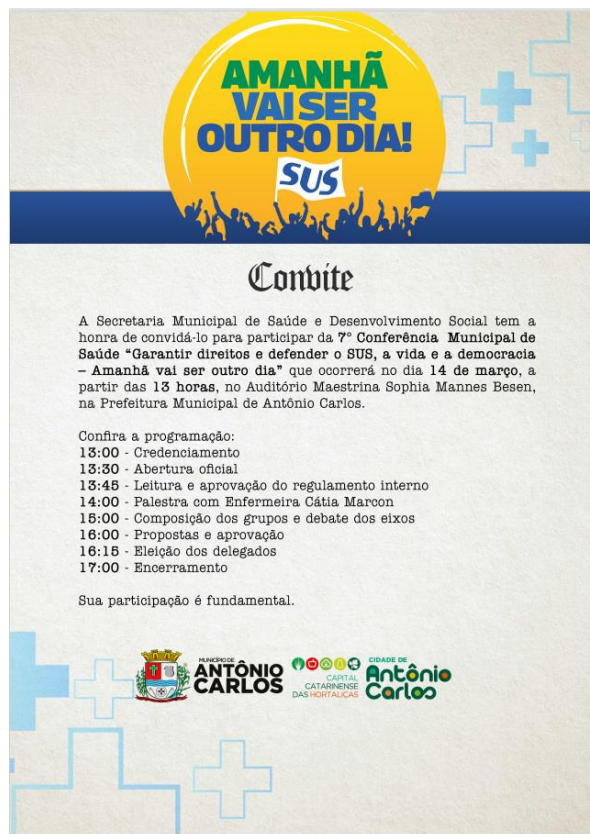
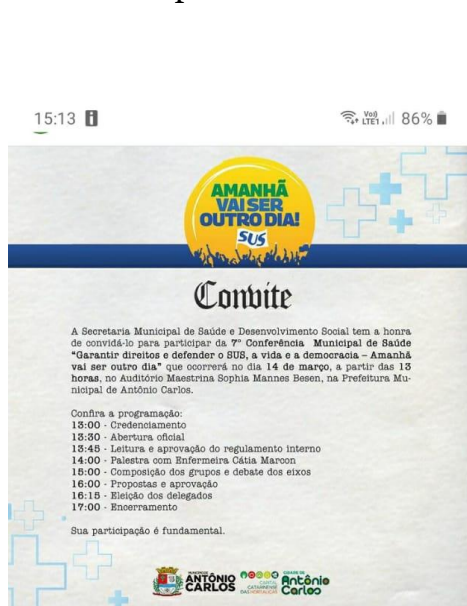
16h15 – Propostas e aprovação

16h40 – Eleição dos delegados

17h – Encerramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde

DIVULGAÇÃO DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A divulgação da conferencia foi realizada através de convite entregue a entidades e autoridades do município, além de divulgação em rede social e página oficial da prefeitura municipal.



PROPOSTAS APROVADAS NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para debate dos eixos temáticos, a plenária foi dividida em 4 grupos, cada grupo trabalhou um eixo temático distinto e elegeu um relator. Os debates foram norteados pelo documento orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde. A comissão organizadora preparou as pastas com o material de apoio necessário aos debates além de indicar um apoiador para cada grupo.

Após os debates cada grupo trouxe para a plenária várias propostas e destas foram eleitas quatro para serem encaminhadas a etapa macrorregional da 9ª Conferência Estadual da Saúde. Segue as propostas apresentadas e em destaque as que foram encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde.

EIXO I – O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS;

Nº	ABRANGENCIA	PROPOSTA
1	ESTADUAL	QUE O ESTADO AUMENTE O VALOR REPASSADO NOS DIVERSOS COFINANCIAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2	ESTADUAL	QUE SE GARANTA A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL EM SAÚDE
3	NACIONAL	MAIOR INCENTIVO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE PERANTE A VACINAÇÃO PARA TODA A POPULAÇÃO, RESGATAR O PAPEL DA VACINA COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
4	NACIONAL	QUE SE CRIE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA OS ANIMAIS DE RUA
*	MUNICIPAL	BUSCA ATIVA DE PACIENTES COM SÍFILIS CONSCIENCIALIZANDO O TRATAMENTO PRINCIPALMENTE AS GESTANTES
*		CRIAÇÃO DE UM LOCAL DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA COM ATENDIMENTO INTERSETORIAL, SAÚDE DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE MENTAL.
*		CRIAR INCENTIVOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS CARENTES NOS FINAIS DE SEMANA EM PARCERIA COM A EDUCAÇÃO COM ABERTURA DAS ESCOLAS NO HORÁRIO DA REFEIÇÃO.

EIXO II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS;

Nº	ABRANGENCIA	PROPOSTA
1	ESTADUAL	
2	ESTADUAL	
3	NACIONAL	GARANTIR RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS.COMO: DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ESTADIAS E MATERIAIS.
4	NACIONAL	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CAPACITAÇÃO SISTEMÁTICA E PERMANENTE AOS CONSELHEIROS E GARANTIA DE VERBA PARA TAL.
*	MUNICIPAL	<i>ESTABELECE UM TRABALHO CONJUNTO DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO E ACS PARA A DIVULGAÇÃO, INCENTIVO E ESCLARECIMENTO SOBRE A EXISTÊNCIA E A IMPORTANCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.</i>

EIXO III – GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA;

Nº	ABRANGENCIA	PROPOSTA
1	ESTADUAL	CRIAÇÃO DE AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL COM APOIO MATRICIAL DA ATENÇÃO BÁSICA. (REPROVADO)
2	ESTADUAL	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA
3	NACIONAL	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RENAME.
4	NACIONAL	RETORNO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E EFETIVIDADE DE CONVOCAÇÕES E POSSES PARA VAGAS DISPONIVEIS
*	MUNICIPAL	<i>CRIAÇÃO DE AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL COM APOIO MATRICIAL DA ATENÇÃO BÁSICA</i>
*		<i>REAVALIAÇÃO SOBRE O TEMPO DE CONSULTAS MEDICAS, COM CRIAÇÃO DE AGENDA PARA PUBLICO ALVO ESPECIFICO</i>
*		<i>CRIAÇÃO DA 5ª AREA DEVIDO AO AUMENTO POPULACIONAL COM ENFOQUE NO QUANTITATIVO DE USUARIOS PELO CENSO DO IBGE</i>
*		<i>DESMEMBRAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL COM SECRETARIO PARA CADA UMA DELAS</i>

EIXO IV - AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA PARA TODOS, TODAS E TODES.

Nº	ABRANGENCIA	PROPOSTA
1	ESTADUAL	FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS MINORITARIOS NOS CONSELHOS ESTADUAIS DE SAUDE
2	ESTADUAL	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS NA LINHA DE CUIDADO À SAUDE DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA
4	NACIONAL	FORTALECER E AUMENTAR CUSTEIO DE POLITICAS PUBLICAS DOS PACIENTES PALIATIVOS
	NACIONAL	FORTALECIMENTO E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS FLUXOS DE ATENDIMENTOS AS VITIMAS DE VIOLENCIA FISICA E PSICOLOGICA DAS MULHERES E DOS LGBTQIA+
*	MUNICIPAL	

ATOS NORMATIVOS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15/2023

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Antônio Carlos, e dá outras Providências.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 14 de março de 2023, em Antônio Carlos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 148ª Reunião ordinária, datada de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 3º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º- As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta da dotação orçamentária.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 23 de fevereiro de 2023.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Resolução nº 002/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

“Nomeia a comissão organizadora da 7º Conferência Municipal de Saúde de Antônio Carlos”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Antônio Carlos (SC) - CMSAC, criado pela Lei Municipal nº 748 de 12 de Novembro de 1996, com redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 1.495 de 15 de Dezembro de 2015, em sua 148ª Reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de Maio de 2012,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 estabelece que “O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégia e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”,

CONSIDERANDO Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, quinta-feira, 9 de agosto de 2018, seção 1, página 05, convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde (16ª CNS=8ª+8);

CONSIDERANDO que a Portaria nº ???, de ? de abril de 201, publicado no Diário Oficial nº ???, quinta-feira, 9 de agosto de 2018, seção 1, página 05, convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Nomear Mirlene Manes, Kátia Coelho, Francini Schmitt de Garaes, Emanuely Ventura, Cintia Laureci Coelho, Plínio Paulo Dacorégio para comporem a Comissão

Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Indicar a Senhora Mirlene Manes como Coordenadora da Comissão Organizadora

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirlene Mannes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antônio Carlos (SC)

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde de 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências legais.

Filipe Alexandre Schmitt

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima quadragésima reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e em consonância com a Resolução Nº 594 do Conselho Nacional de Saúde, resolve:

Aprova o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Antônio Carlos, etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Mirlene Manes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIMENTO INTERNO
VIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SC

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, doravante neste regimento denominada VII Conferência Municipal de Saúde convocada pelo Decreto nº 15/2023, do Prefeito Municipal, tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca

da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º Nos termos deste regimento, a 7ª Conferência Municipal de Saúde seguirá a 17ª CNS que, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§ 1º Os eixos temáticos da 7ª. Conferência Municipal de Saúde são:

- I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Art. 3º A Etapa Municipal e Macrorregional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações da saúde.

§1º Nas Conferências Municipais de Saúde, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde a sua realização e coordenação.

§2º Nas Conferências Municipais serão eleitas pessoas delegadas, de forma paritária, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012 e o Plano Diretor Regionalizado de Santa Catarina (PDR), que participarão da respectiva Conferência Macrorregional,

§3º Nas propostas das conferências municipais deverão ser estabelecidas a abrangência municipal, estadual e nacional, limitando-se em até 04 (quatro) propostas de abrangência estadual e/ou nacional, destacando o respectivo eixo temático, a serem enviadas à Etapa Macrorregional, ou seja, cada município deverá enviar até 4 (quatro) propostas no total a sua respectiva Conferência Macrorregional.

§4º Os municípios que em suas conferências municipais aprovarem propostas de abrangência Macrorregional, poderão enviar até 03 (três) propostas a sua respectiva Etapa Macrorregional.

§5º Serão realizadas 07 (sete) conferências macrorregionais, nas quais serão eleitas 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas em cada uma delas, para a Etapa Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012 e o Plano Diretor Regionalizado de Santa Catarina (PDR), conforme abaixo:

I - Macrorregião de Saúde do Meio Oeste e Serra Catarinense;

II - Macrorregião de Saúde da Foz do Rio Itajaí;

III - Macrorregião de Saúde do Vale do Itajaí;

IV - Macrorregião de Saúde Sul;

V- Macrorregião de Saúde do Grande Oeste;

VI- Macrorregião de Saúde Planalto Norte e Nordeste;

VII - Macrorregião de Saúde da Grande Florianópolis.

§6º O número de delegados/as municipais eleitos/as nas conferências

municipais, para a Etapa Macrorregional, deverá seguir a estratificação:

I-Municípios com até 50 mil hab. – 04 pessoas delegadas;

II-Municípios de 50.001 a 200 mil hab. 08 – pessoas delegadas;

III - Municípios acima de 200 mil hab. 12 – pessoas delegadas.

§7º O não cumprimento das etapas previstas por algum Município ou Macrorregião, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como pessoas delegadas e envio de propostas às etapas seguintes somente acontecerá mediante realização de conferências municipais e macrorregionais.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º A etapa da 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 14 de março de 2023

§ 1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da conferência serão conduzidos na etapa Municipal com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º Como cumprimento ao regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado o relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de março de 2023.

Art. 5º As deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 6º A responsabilidade pela realização 7ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 7º A 7ª Conferência Municipal de Saúde, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades do município de Antônio Carlos, formular propostas no âmbito

municipal, do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde será ampla e a participação aberta a todos/as, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e editado após a publicação deste Regimento.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de Saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 4º O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da comissão organizadora, que deverão enviar à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 04 (quatro) propostas de âmbito Estadual e Nacional, contemplando os 04 (quatro) eixos, conforme Art. 2º.

§ 5º O prazo para o envio das propostas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual se encerra no dia 31 de março de 2023.

§ 6º O registro dos dados sobre 7ª Conferência Municipal de Saúde no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será feito, até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 8º Na Conferência Municipal serão eleitos/as delegados/as que participarão da etapa Macrorregional, de forma paritária, conforme a Resolução nº 453/2012.

§ 1º O resultado da eleição dos/as Delegados/as da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional até o dia 31 de março de 2023.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Macrorregionais e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo

de participantes de todas as atividades realizadas referentes às Etapas Municipal e Macrorregional.

Art. 10º Serão pessoas delegadas na Etapa Estadual da 9ª CES as eleitas nas Conferências Macrorregionais, Conferências Livres, conforme Artigo 5º deste Regimento, e os/as Conselheiros/as Estaduais de Saúde de Santa Catarina titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular, obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo único. Serão pessoas convidadas para a 9ª CES representantes de entidades, instituições estaduais e personalidades nacionais com atuação de relevância em Saúde e setores afins, num percentual máximo de 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas eleitas na Etapa Macrorregional, que serão indicadas pela Comissão Organizadora e aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 11º Para Etapa Nacional da 17ª CNS serão eleitas 100 (cem) pessoas delegadas, destas, 84 (oitenta e quatro) pela via ascendente, ou seja, eleitas na Conferência Estadual, e 16 (dezesesseis) pela via horizontal, conforme Art. 6º do Regimento da 17ª CNS, sempre obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do CNS.

Art. 12º Cada Macrorregião elegerá 12 (doze) pessoas delegadas na Etapa Estadual para a 17ª CNS, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do CNS.

Art. 13º As inscrições das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual, para participarem da 17ª CNS serão realizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Parágrafo único. A Programação da 9ª CES será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde e anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 14º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 7ª Conferência

Municipal de Saúde:

I – Grupos de trabalho;

II – Plenária Final.

§ 1º A proposta de Regulamento Municipal será elaborada pela Comissão Organizadora, e aprovada pela Plenária.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as propostas que compõem o Relatório Final.

III- Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas iniciando por um eixo temático previamente definido pela Comissão Organizadora;

IV- As propostas elencadas nas diretrizes por cada grupo de trabalho, nos quais foram apreciadas farão parte do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

V- Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação eleita pelo grupo.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador

II- Equipe técnica

Parágrafo único- A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 16º A Comissão Organizadora, será designada por meio de resolução específica do Conselho Municipal de Saúde, inclusive com nomes dos componentes.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17º A Equipe Técnica da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I- Conduzir a 7ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- II- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa municipal;
- III- Elaborar o regulamento, e apresentá-lo à Plenária da 7ª Conferência Municipal de Saúde para aprovação;
- IV- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde e Assistência Social a prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- V- Encaminhar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- VI- Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- VII- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 7ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
- VIII- Realizar a divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 18º Ao Coordenador cabe:

- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V- Supervisionar todo o processo de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- VI - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização 7ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;

VII - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

VIII - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais.

IX - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

X - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde para providências;

XI - Acompanhar a elaboração do regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora.

XII- Coordenar a Relatoria da etapa municipal;

XIII- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da conferência municipal de saúde à Comissão Organizadora da etapa Macrorregional;

XIV - Coordenar o processo dos Grupos de trabalho;

XV – Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

XVI - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

XVII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 19º A 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com a sociedade civil organizada, e com os conselheiros municipais de saúde;

Art. 20º Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde terão direito à voz e voto.

Art. 21º Na etapa Macrorregional representando o município de Antônio Carlos serão eleitos 04 delegados/as, obedecendo a paridade da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Art. 22º Os/as Conselheiros/as de Saúde, titulares e suplentes, são participantes natos da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pela Secretaria de Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 24º São instâncias de decisão 7ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária.

§1º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Antônio Carlos, 16 de fevereiro de 2023.

PARTICIPANTES DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A plenária da conferencia contou com 52 participantes. Destes 40 eram representantes de servidores, trabalhadores de saúde, gestor, conselhos e prestadores de serviço, e 12 participantes foram representantes da sociedade civil.

PARTICIPANTES DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS -SC

- > GOVERNO (servidor, Trabalhador de saúde, Gestor)
- > PRESTADOR DE SERVIÇO (Clínicas, consultórios, laboratórios, etc. - público ou privado)
- > SOCIEDADE CIVIL (associações organizadas, sindicatos, Polícia Militar, população em geral)
- > CONSELHO (Saúde, Assistência Social, Agricultura, Educação, Tutelar, etc.)



LISTA DE PRESEÇA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: AUDITÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL
 DATA: 14/03/2023

Nº	NOME	CPF	SEGMENTO			ASSINATURA
			GOVERNO	PRESTADOR DE SERVIÇO	SOCIEDADE CIVIL CONSELHO	
1	Neza Louisa Casard Sbrveia	[redacted]	X			[Signature]
2	Plínio Paulo DA veiga	[redacted]	X			[Signature]
3	Terésinha Taztare Fortunato	[redacted]			X	[Signature]
4	Márcia Cristina Weber	[redacted]	X			[Signature]
5	Maira S. de Oliveira	[redacted]			X	[Signature]
6	Carla Maria Lucia Tave	[redacted]	X			[Signature]
7	Angela Berges dos Santos	[redacted]	X			[Signature]
8	Alvaro Maria Kuch	[redacted]	X			[Signature]
9	Luiza Weber	[redacted]	X			[Signature]
10	Juli de O Saia	[redacted]	X			[Signature]
11	Leticia Gomes	[redacted]	X			[Signature]
12	Viradino Guzman Valdes	[redacted]	X			[Signature]
13	Rogério da Rosa Rothstein	[redacted]	X			[Signature]
14	mpioiro AC Costa Hoffmann	[redacted]	X			[Signature]
15	Rafael Felipe Sbrveia	[redacted]	X			[Signature]
16	Carla Regina Baren Klein	[redacted]				[Signature]

> GOVERNO (servidor, Trabalhador de saúde, Gestor)
 > PRESTADOR DE SERVIÇO (Clínicas, consultórios, Laboratórios, etc. - público ou privado)
 > SOCIEDADE CIVIL (associações organizadas, sindicatos, Polícia Militar, população em geral)
 > CONSELHO (Saúde, Assistência Social, Agricultura, Educação, Tutelar, etc.)



LISTA DE PRESEÇA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: AUDITORIO PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 14/03/2023

Nº	NOME	CPF	SEGMENTO			ASSINATURA
			GOVERNO	PRESTADOR DE SERVIÇO	SOCIEDADE CIVIL	

17	Almyr E. S. Velho do Amaral		X			Almyr E. S. Velho do Amaral
18	Mariane de Souza Campos		X			Mariane de Souza Campos
19	Geaninha Sobrinho		X			Geaninha Sobrinho
20	Mariane Botte Machado		X			Mariane
21	Carla Junker Schopp		X			Carla
22	Natália Ferreira		X			Natália Ferreira
23	Márcia Tonelli		X			Márcia Tonelli
24	Márcia Conelli Segura		X			Márcia Conelli Segura
25	Darcina Cristina Uiba		X			Darcina Uiba
26	Adryana Bismariva Miranda		X			Adryana Miranda
27	Ryane Maria Nascimento Travetz		X			Travetz
28	Cláudia Moraes			X		Cláudia Moraes
29	Alcides Alcides Verica		X			Alcides Verica
30	Leuzileide da Costa		X			Leuzileide da Costa
31	Fábia Perceguini W. Silveira		X			Fábia Perceguini W. Silveira
32	Lucimara B. P. Hoffmann		X			Lucimara Hoffmann



- GOVERNO (Servidor, Trabalhador de saúde, Gestor)
- PRESTADOR DE SERVIÇO (Clínicas, consultórios, laboratórios, etc. - público ou privado)
- SOCIEDADE CIVIL (associações organizadas, sindicatos, Polícia Militar, população em geral)
- CONSELHO (Saúde, Assistência Social, Agricultura, Educação, Tutelar, etc.)

LISTA DE PRESEÇA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: AUDITÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL
 DATA: 14/03/2023

Nº	NOME	CPF	SEGMENTO			ASSINATURA
			GOVERNO	PRESTADOR DE SERVIÇO	SOCIEDADE CIVIL / CONSELHO	
33	Isoneiz martindal Schmitt		X			<i>Isoneiz Schmitt</i>
34	Anna Paula Silva Rodrigues			X		<i>Anna Paula Silva Rodrigues</i>
35	Daniel Rodrigues		X			<i>Daniel Rodrigues</i>
36	Ademir Simões			X		<i>Ademir Simões</i>
37	Alba Pamela C. M. de Souza				X	<i>Alba Pamela C. M. de Souza</i>
38	Rebecca Inês de Liborio		X			<i>Rebecca Inês de Liborio</i>
39	Daniel Poy dos Santos			X		<i>Daniel Poy dos Santos</i>
40	Sebastião Sandia dos Santos			X		<i>Sebastião Sandia dos Santos</i>
41	Vanderlei Antônio Machado			X		<i>Vanderlei Antônio Machado</i>
42	Tainá da Silva			X		<i>Tainá da Silva</i>
43	Leiz Lucija Vieira Ramos			X		<i>Leiz Lucija Vieira Ramos</i>
44	Carla Avelina F. Ramos			X		<i>Carla Avelina F. Ramos</i>
45	Jyana m. n. de Jesus		X			<i>Jyana m. n. de Jesus</i>
46	FABIANO ADELM ESPINDOLA			X		<i>Fabiano Adelm Espindola</i>
47	REVIR ABOELO SPELIVE			X		<i>Revir Aboelo Spelive</i>
48	Emmanuel Ventura de Souza			X		<i>Emmanuel Ventura de Souza</i>

DELEGADOS ELEITOS PARA A VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Os delegados foram eleitos pela maioria da plenária respeitando a paridade estabelecida na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece:

II - Mantendo o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS PARA ETAPA
MACRORREGIONAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - 9ª CES**

DADOS DA CONFERÊNCIA

Data de realização da Conferência: 14/03/2023
Número de participantes:53
Município: ANTONIO CARLOS
Macrorregional: FLORIANOPOLIS
Nome do/a responsável pela inscrição: KATIA COELHO
Telefone: 48 3272-8672

PESSOAS DELEGADAS PARA A ETAPA MACRORREGIONAL

De acordo com o Regimento da 9ª CES, Resolução do CNS nº 453/2012 (50% Usuários; 25% Trabalhadores e 25% Gestores e Prestadores) e critério populacional, conforme abaixo:

- I - Municípios com até **50 mil hab.** – **04** delegados/as;
- II - Municípios **de 50.001 a 200 mil hab.** – **08** delegados/as;
- III - Municípios **acima de 200 mil hab.** – **12** delegados/as.

NOME	SEGMENTO	CPF	CELULAR
DANIEL PAZ DOS SANTOS	USUÁRIO	705.662.400-18	48 9642-8274
MARIZA TEREZINHA STEFFANI DE OLIVEIRA	USUÁRIO	352.145.039-20	48 8411-4396
PLINIO PAULO DACOREGIO	PRESTADOR DE SERVIÇO	221.334.539-20	48 8824-4416
RAQUEL MARIA ROSA ROTHSTEIN	TRABALHADOR DE SAUDE	034.511.259-86	48 8474-5655

FOTOS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS



FICHA TÉCNICA DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANTÔNIO CARLOS-SC

SUPORTE TÉCNICO

KATIA COELHO

FRANCINI SCHMITT DE GARAES

EMANUELY VENTURA

MIRLENE MANES

CERIMONIAL

TAIZE DOS SANTOS

IRIAN NAAN MALISHESKI (violinista)

MATHEUS WEBER (imprensa)

APOIO AOS GRUPOS

CATIA MARCON

APOIO DO CREDENCIAMENTO

SAMANTHA SCHUTZ

A COMISSÃO ORGANIZADORA, TEM O ENORME PRAZER DE AGRADECER A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS QUE APESAR DE NÃO MENCIONADOS NOMINALMENTE NESTE RELATÓRIO, CONTRIBUÍRAM DIRETO OU INDIRETAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS -SC.